



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de Araxá para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) Escritório Regional Deputado Bosco

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 02/08/2018 a 02/08/2018

Motivo do deslocamento : Tratar sobre a criação de uma possível fundação para criança e adolescente na cidade de Campos Altos.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

02/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA

Relatório de Viagem	
Saída: 02/08/2018	Retorno: 02/08/2018
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto <input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto	
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldos a restituir	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> não há saldos a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldos a receber	Valor R\$
Data : 02/08/2018	 _____ CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências :	
Aprovação do departamento de contabilidade	
<input checked="" type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: 02/08/2018	 _____ Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O

AXA-044/2018

Araxá (MG), 02 de Agosto de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Vereadora Presidente Cleia Maria da Silva**, esteve em nosso Escritório Regional Araxá ,em 02 de Agosto de 2018, tratando de assuntos de interesse do município.

Cordialmente.



Edsoney Max Alves

Chefe de Gabinete Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ilma Senhora

Cleia Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG

LEI Nº 6.113 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Institui a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir neste Município a Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá- FCAA, com personalidade jurídica de direito público que se regerá por estatuto a ser aprovado em Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá- FCAA adquirirá personalidade jurídica com a transcrição do respectivo estatuto no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º A FCAA terá por objetivo acolhimento provisório para criança e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo e atendimento socioeducativo de natureza sancionatória aplicada a adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º O patrimônio da FCAA será constituído por:

I – transferência formal do patrimônio do PCA - Programa para a Criança e o adolescente, inscrito no CNPJ sob o nº: 20.056.644/0001-09, respeitados os procedimentos legais;

II – bens e direitos que a FCAA vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber da União, Estados, Municípios e de outras entidades públicas ou particulares.

§ 1º Os bens e os direitos da FCAA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º Só será admitida a doação à FCAA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir para a FCAA bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento, integrantes de seu patrimônio.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear, no corrente exercício, as despesas com a instalação e manutenção da FCAA, ocorrendo as mesmas pelas sub-funções inseridas nas suas diversas dotações do orçamento vigente.

Art. 6º Ficam o Poder Executivo igualmente autorizado a fazer incluir nas propostas orçamentárias dos futuros exercícios, subvenção à FCAA, que será liberada mediante prévia aprovação do Legislativo Municipal.

Art. 7º Os recursos financeiros da FCAA serão provenientes de:

I – repasses financeiros consignados no orçamento anual do Município de Araxá;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III - convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais; e

IV - outras receitas eventuais.

Art. 8º A FCAA será administrada e gerida por um Presidente, sendo organizada na seguinte estrutura:

I - Presidente;

II - Assessoria;

III - Departamento Financeiro;

IV - Departamento de Licitações e Compras;

V - Departamento Jurídico;

VI - Departamento de Patrimônio;

VII - Tesoureiro.

§ 1º O presidente da FCAA será de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, **desde que comprovada a idoneidade moral mediante**

declaração dos titulares da Vara de Infância e da Juventude e da Curadoria respectiva.

§ 2º Os titulares de cada órgão da estrutura administrativa são nomeados pelo Presidente, facultando-lhe amplo recrutamento com

vencimento mensal isonômico ao da administração direta, sendo que as atribuições de cada comissionado serão dispostas em seu estatuto.

Art. 9º Ficam criados os cargos de provimento efetivos e de livre nomeação e exoneração do Presidente da FCAA, com os respectivos vencimentos, conforme previsto nos anexos I e II desta Lei.

§ 1º - Os cargos de provimento efetivo deverão ser providos através de concurso público de provas ou provas e títulos, respeitado o prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da publicação da presente Lei.

§ 2º - Os empregados do Programa da Criança e do Adolescente – PCA, nas modalidades de estabilidade definidas por Lei, estabilidade sindical, estabilidade gestacional, estabilidade por acidente de trabalho, estabilidade dos membros da CIPA, estabilidade por afastamento por motivo de doença grave e em tratamento oncológico, terão vínculo empregatício por sucessão trabalhista pela Fundação e nela permanecerão até o término da estabilidade.

§ 3º – A efetiva transferência do Programa da Criança e do Adolescente – PCA para a Fundação somente ocorrerá após a quitação do passivo trabalhista com os empregados.

Art. 10 A FCAA encaminhará sua proposta estatutária ao Prefeito Municipal para aprovação e homologação via Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário, especificamente o Capítulo V, do Título I, da Lei Municipal 3.655 de 08 de maio de 2000.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araxá em 18 de novembro de 2011

CARLOS ROBERTO ROSA

Presidente

MATEUS VAZ DE RESENDE

Secretário

ANEXO I

Cargos efetivos providos através de concurso público de provas ou provas e títulos.

Cargo	Atribuição	Salário	Escolaridade	Quantidade	Carga Horária	Instituição
Coordenador	Gestão da entidade; elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; articulação com a rede de serviços; articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	R\$ 2.130,68	Nível superior	01	40 horas	Abrigo casa
Auxiliar administrativo	Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Abrigo casa
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Abrigo casa

	adolescente.					
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a)/educador(a) de referencia.	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Abrigo casa
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; mediação em parceria com o educador/cuidador de referencia, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Abrigo casa
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Abrigo casa
Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da dignidade; acompanhamento na escola e outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da	R\$ 882,01	Nível médio	10	40	Abrigo casa

	criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior					
Cozinheira	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Abrigo casa
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Abrigo Casa
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Abrigo casa
Coordenador	Gestão da entidade; elaboração, em conjunto coma equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; articulação com a rede de serviços; articulação com o sistema de garantia de direitos.	R\$ 2.130,68	Nível superior	01	40	Casa lar
Auxiliar administrativo	Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Casa lar
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores; encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias; elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Casa lar

	relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente.					
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; preparação, da criança/adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador (a)/educador(a) de referencia.	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Casa Lar
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos cuidadores/educadores e demais funcionários; mediação em parceria com o educador/cuidador de referencia, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Casa lar
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Casa lar
Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da dignidade; acompanhamento na escola e	R\$ 882,01	Nível médio	12	40	Casa lar

	outros serviços requeridos no cotidiano; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior					
Cozinheira	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Casa Lar
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Casa Lar
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Casa Lar
Diretor	Administrar a Unidade em seus aspectos funcional, organizacional, burocrático, jurídico e de pessoal; Coordenar as funções e atividades desenvolvidas pela equipe de funcionários da Instituição;Supervisionar o registro de ponto dos funcionários;Implementar as ações na Instituição;Propiciar o desenvolvimento de atividades correlatas ao programa de atendimento da Instituição;Manter arquivos e registros atualizados e devidamente organizados; Inteirar-se da situação dos adolescentes atendidos pela Instituição, bem como das atividades por eles desenvolvidas; Estabelecer normas e regras de funcionamento	R\$ 2.130,68	Nível superior	01	40 horas	Cerad

	<p>e convivência dentro da Instituição, fiscalizando o cumprimento das mesmas; Zelar pela segurança, manutenção e harmonia da Unidade; revisar materiais alimentícios, de higiene e de escritório; Atentar para que as dependências da Instituição estejam em condições de uso e higiene; Atentar para que os procedimentos adotados diariamente na prática institucional estejam em consonância com ECA.</p>					
Coordenador Técnico Operacional	<p>Organizar as ações operacionais dentro da Unidade; Intermediar ações para melhoria na qualidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei e de suas famílias; Rege-se sempre por ações pautadas em consonância com o estabelecido pelo ECA.</p>	R\$ 1.255,44	Nível superior	01	40	Cerad
Auxiliar administrativo	<p>Apoio às funções do Coordenador; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e adolescente, de modo a preservar sua história de vida</p>	R\$ 898,20	Nível médio	01	40 horas	Cerad
Coordenador de Segurança	<p>Organizar as ações de segurança dentro da Unidade; Fiscalizar o trabalho desenvolvido pelos agentes socioeducativos;</p>	R\$ 1.225,44	Nível superior	01	40	Cerad

	Intermediar ações para melhoria na qualidade de atendimento ao adolescente em conflito com a lei; Reger-se sempre por ações pautadas em consonância com o estabelecido pelo ECA.					
Assistente Social	Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos agentes socioeducativos; dados referentes ao perfil socioeconômico dos adolescentes e de sua família e outros; realizar acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais e/ou em grupos de adolescentes durante o atendimento socioeducativo; encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada adolescente.	R\$ 1.896,13	Nível superior em Serviço Social	01	30 horas	Cerad
Psicólogo	Acompanhamento psicossocial dos usuários; favorecer o processo de auto-avaliação dos adolescentes em relação ao cumprimento de sua medida sócioeducativa;	R\$ 1.684,13	Nível superior em Psicologia	01	40	Casa
Pedagogo	Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço; capacitação e acompanhamento dos Agentes socioeducativos e demais funcionários; constituir instrumentais para o registro sistemático das abordagens e acompanhamentos individual	R\$ 1.255,44	Nível Superior em Pedagogia	01	40	Cerad

	de atendimento (PIA), relatórios de acompanhamento, controle e registro das atividades individuais, grupais e comunitárias,					
Enfermeiro	Realizar acompanhamento aos serviços de saúde; prestação de cuidados diretos de Enfermagem a criança e ao adolescente	R\$ 1.255,44	Nível superior em Enfermagem	01	40	Cerad
Agente Socioeducativo	Preservação da integridade física e psicológica dos adolescentes e dos funcionários quanto as atividades pedagógicas; acompanhamento de adolescentes para atendimento técnicos dentro e fora dos programas socioeducativos, visitas de familiares, audiências encaminhamentos para atendimento de saúde dentro e fora dos programas, atividades externas dos adolescentes; Exercer atividades de vigilância e escolta nos espaços intramuros e extramuros nos estabelecimentos da Unidade, zelando pela integridade física, mental e emocional dos adolescentes em regime de internação; garantir a integridade do patrimônio e a segurança dos servidores em exercício nas unidades de atendimento; assegurar o cumprimento das medidas socioeducativas; atuar como orientador no processo de reinserção	R\$ 1.291,16	Nível Médio	12 do sexo masculino 4 do sexo feminino	40	Cerad

	social do adolescente em conflito com a lei; Seguir as orientações e normas estabelecidas pela direção e pelo coordenador de segurança.					
Advogado	Garantir prazos estabelecidos na sentença em relação ao envio de relatórios de início de cumprimento de medida, circunstanciados, de avaliação da medida e outros necessários; articular-se permanentemente com a Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública e outros órgãos e Serviços Públicos, visando agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos adolescentes;	R\$ 1.590,00	Nível superior, Bacharel em Direito inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil	03	40	Cerad, Abrigo Casa, Casa Lar
Cozinheira	Executar as tarefas de cozinheira; fazer as refeições das crianças e adolescente abrigados	R\$ 882,01	Nível Médio	01	40	Cerad
Auxiliar de Cozinha	Auxiliar a cozinheira nas suas atividades, manter a cozinha limpa e organizada	R\$ 680,00	Nível Médio	01	40	Cerad
Auxiliar de serviço	Manter a limpeza do abrigo	R\$ 545,00	ensino fundamental	02	40	Cerad



CHURRASCARIA GAUCHA

CHURRASCARIA SPESATTO E FILHO LTDA-EPP
ROI . BR-262 KM-630,1 ZONA RURAL
(14)99.08-7331 CEP 38.950-000 IBIÁ - MG

CNPJ 02.920.762/0001-31

IE:215.019335.00-31

IM:34020809

02/08/2018 18:10:41 CCF:219882 COD:229448

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
------	--------	-----------	-----	----	---------------	----	---------------

1	7	LANCHES DIVERSOS	1400	UN	10,00	TS	14,00
---	---	------------------	------	----	-------	----	-------

TOTAL R\$ 14,00

DINHEIRO 14,00

T3=03T18,00%

MINA; LEGAL:02920762000131 02082018 1400

Trib apcox R\$: 1,88 Fed, 1,68 Est e 0,00 Mun

Fonte: IBPT W7m9E1

CX. ADMINISTRADOR-0002 US. ADMINISTRADOR

#ASS#KNT#C#DHFEV#FPRSJIWS#B3J03CLT#63T4C48SBGPR

BEMA ECH MP-4000 TH FI ECF-IF

VERSÃO:01.00.02 ECF:002 LJ:0001

00000000E0UQRIUY 02/08/2018 18:10:48

FAB:HE091110100011239999

BR



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de *Brasília* para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) *Associação Brasileira de Câmaras Municipais*.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 07/08/2018 a 07/08/2018

Motivo do deslocamento : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 900,00 (Novecentos reais)

===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

09/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG.

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA
Relatório de Viagem	
Saída: 07/08/2018	Retorno: 09/08/2018
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto	<input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldos a restituir	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> não há saldos a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldos a receber	Valor R\$
Data : 09/08/2018	 _____ CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências :	
Aprovação do departamento de contabilidade	
<input checked="" type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: 09/08/2018	 _____ Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O



ABRACAM
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS

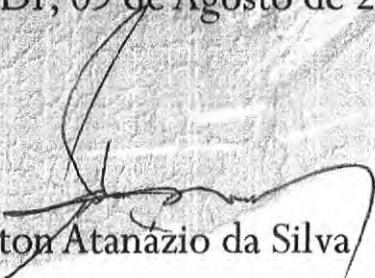
CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA
CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.


Milton Atanázio da Silva

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta prática de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decore no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 – Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes – Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 **Horário:** 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição

Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com

EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

RECEBEMOS DE HOTEL NACIONAL SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000142896 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  HOTEL NACIONAL SA QUADRA 1 BLOCO A, SN . - SETOR HOTELEIRO SUL - CEP:70322-900 - BRASILIA - DF TEL: (61)3217-7575	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000142896 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5318 0872 6291 4000 0134 5500 1000 1428 9619 4802 3957
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO DOC. EMITIDO EM SUBSTITUICAO A CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353180035046251 09/08/2018 08:03:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0734834600152	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 72.629.140/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL CLEIA MARIA DA SILVA		078.347.346-01	09/08/2018
ENDEREÇO RUA DA RUBINS RIBEIRO, 001	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/08/2018
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS	FONE / FAX	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:03:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 486,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4300	CANJA	21069090	060	5929	UN	1,00	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-70.00	MINI BAR	00000000	000	5929	UN	1,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 460,20	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 400,00	VALOR DO ISSQN 20,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.: (5318 0872 6291 4000 0134 6511 3000 0046 9915 9727 9561), (5318 0872 6291 4000 0134 6510 1000 0100 4211 0767 7494) 1: NOTA DE SERVICO E SUBST. DE NFCE CODUH: 919 , RESERVA: 2308932 , IN:07/08/2018:, OUT: 09/08/2018 , HOSPEDE: CLEIA MARIA DA SILVA OBS: CLEIA MARIA DA SILVA * PROCON DF: 151 - SCS Q. 08 ED. VENANCIO 2000, BLOCO B-60, SALA 240, BRASILIA - DF.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (*uma*) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de *Brasília* para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) *Associação Brasileira de Câmaras Municipais*.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 08/08/2018 a 08/08/2018

Motivo do deslocamento : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 900,00 (Novecentos reais)

===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

09/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA

Relatório de Viagem	
Saída: 07/08/2018	Retorno: 09/08/2018
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto <input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto	
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldos a restituir	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> não há saldos a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldos a receber	Valor R\$
Data : 09/08/2018	 _____ CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências :	
Aprovação do departamento de contabilidade	
<input checked="" type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: 09/08/2018	 _____ Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O

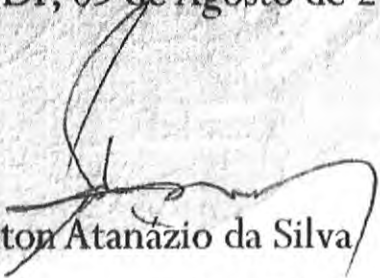
CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA
CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.



Milton Atanazio da Silva

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta prática de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decoro no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 –
Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes –
Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 **Horário:** 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição

Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com

EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

RECEBEMOS DE HOTEL NACIONAL SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO A(À) LAÍDA		NF-e Nº 000142896 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  HOTEL NACIONAL SA QUADRA I BLOCO A, SN. - SETOR HOTELEIRO SUL - CEP:70322-900 - BRASÍLIA - DF TEL: (61)3217-7575	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000142896 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5318 0872 6291 4000 0134 5500 1000 1428 9619 4802 3957
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO DOC. EMITIDO EM SUBSTITUICAO A CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353180035046251 09/08/2018 08:03:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0734834600152	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 72.629.140/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL CLEIA MARIA DA SILVA	CNPJ / CPF 078.347.346-01	DATA DA EMISSÃO 09/08/2018
ENDEREÇO RUA DA RUBINS RIBEIRO, 001	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS	UF MG	HORA DA SAÍDA 08:03:25

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 486,20	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NUM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
4300	CANJA	21069090	060	5929	UN	1,00	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VHF1.00-70.00	MINI BAR	00000000	000	5929	UN	1,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 460,20	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 400,00	VALOR DO ISSQN 20,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFe Ref.: (5318 0872 6291 4000 0134 6511 3000 0046 9915 9727 9561), (5318 0872 6291 4000 0134 6510 1000 0100 4211 0767 7494) 1: NOTA DE SERVIÇO E SUBST. DE NFE CODUH: 919 , RESERVA: 2308932 , IN:07/08/2018, OUT: 09/08/2018 , HOSPEDE: CLEIA MARIA DA SILVA OBS: CLEIA MARIA DA SILVA * PROCON DF: 151 - SCS Q. 08 ED. VENANCIO 2000, BLOCO B-60, SALA 240, BRASÍLIA - DF. REIMPRESSÃO	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de *Brasília* para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) *Associação Brasileira de Câmaras Municipais*.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 09/08/2018 a 09/08/2018

Motivo do deslocamento : Participar do Curso FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 900,00 (Novecentos reais)

===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a consequente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

09/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA

Relatório de Viagem	
Saída: 07/08/2018	Retorno: 09/08/2018
Declaro que a viagem acima	
<input type="checkbox"/> foi realizada conforme previsto	<input type="checkbox"/> não foi realizada conforme previsto
De acordo com os valores adiantados	
<input type="checkbox"/> há saldos a restituir	Valor R\$
<input checked="" type="checkbox"/> não há saldos a restituir	
<input type="checkbox"/> há saldos a receber	Valor R\$
Data : 09/08/2018	 _____ CLEIA MARIA DA SILVA
Ocorrências :	
Aprovação do departamento de contabilidade	
<input checked="" type="checkbox"/> aprovado	<input type="checkbox"/> reprovado
Data: 09/08/2018	 _____ Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O

CERTIFICADO

Este certificado está sendo conferido a

CLÉIA MARIA DA SILVA
CAMPOS ALTOS/MG

Pela participação no Curso **FUNÇÃO INVESTIGATIVA E JULGADORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, realizado nos dias 07, 08 e 09 de Agosto de 2018, no Auditório Miguel Seabra Fagundes - Edifício da OAB, em Brasília - DF.

Brasília/DF, 09 de Agosto de 2018.



Milton Atanázio da Silva

Diretor Executivo da ABRACAM

Curso: Função Investigativa e Julgadora e da Câmara Municipal

Estudo de Casos e discussão sobre a Função investigativa e julgadora da Câmara Municipal, frente aos agentes políticos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Presidentes de Autarquias e Fundações do Município, e dos próprios Vereadores, quando houver denúncia sobre a suposta prática de qualquer tipo de irregularidade ou ilicitude que firam os interesses da população do Município.

As investigações consistem em apurar as denúncias sobre a prática de possíveis atos de improbidade administrativa ou de falta de decoro no exercício do cargo, dentre outros.

As investigações desses atos que se dá pela instalação das Comissões Especiais de Inquérito (CPI) podem resultar em julgamentos, com a instalação de Comissão Processante que concluirá ou não pela perda do mandato do agente político infrator.

Local: Local: Setor de Autarquias Sul, Quadra 05 –
Edifício da OAB – Auditório Miguel Seabra Fagundes –
Brasília – DF

Data: 07 a 09 de agosto de 2018 **Horário:** 09h00 às 13h00 (Carga Horária: 12 horas)

Valor:

Câmara Não Filiada: R\$ 500,00 cada inscrição

Câmara Filiada: R\$ 400,00 cada inscrição

Público Alvo: Vereadores, Assessores, Servidores, Funcionários das Câmaras Municipais e todos que atuam direta ou indiretamente com o Poder Legislativo.

Solicitação de Boleto/Nota: evento.abracam@gmail.com

EMENTA DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

RECEBEMOS DE HOTEL NACIONAL SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000142896 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  HOTEL NACIONAL SA QUADRA I BLOCO A, SN. - SETOR HOTELEIRO SUL - CEP:70322-900 - BRASÍLIA - DF TEL: (61)3217-7575	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000142896 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 5318 0872 6291 4000 0134 5500 1000 1428 9619 4802 3957
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO DOC. EMITIDO EM SUBSTITUICAO A CUPOM FISCAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 533180035046251 09/08/2018 08:03:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0734834600152	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ 72.629.140/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL CLEIA MARIA DA SILVA		CNPJ / CPF 078.347.346-01	DATA DA EMISSÃO 09/08/2018
ENDEREÇO RUA DA RUBINS RIBEIRO, 001		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 00000-000
MUNICÍPIO CAMPOS ALTOS		UF MG	DATA SAÍDA / ENTRADA 09/08/2018
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 08:03:25

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 26,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 486,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
4300	CANJA	21069090	060	5929	UN	1,00	26,00	0,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	20,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	1,60	0,00	1,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-57.00	TAXA SERVICO	00000000	000	5933	UN	1,00	2,60	0,00	2,60	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-3.00	DIARIA	00000000	000	5933	UN	1,00	200,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
VHF1.00-70.00	MINI BAR	00000000	000	5929	UN	1,00	16,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL ISENTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 460,20	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 400,00	VALOR DO ISSQN 20,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref.: (5318 0872 6291 4000 0134 6511 3000 0046 9915 9727 9561), (5318 0872 6291 4000 0134 6510 1000 0100 4211 0767 7494) 1: NOTA DE SERVIÇO E SUBST. DE NFCE CODUH: 919 , RESERVA: 2308932 , IN:07/08/2018:, OUT: 09/08/2018 , HOSPEDE: CLEIA MARIA DA SILVA OBS: CLEIA MARIA DA SILVA * PROCON DF: 151 - SCS Q. 08 ED. VENANCIO 2000, BLOCO B-60, SALA 240, BRASÍLIA - DF. REIMPRESSÃO	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de *Araxá* para tratar de assunto de interesse do município junto à (ao) *Escritório Regional Deputado Bosco*

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 13/08/2018 a 13/08/2018

Motivo do deslocamento : Tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta)
===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a conseqüente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

13/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA

Relatório de Viagem

Saída: 13/08/2018	Retorno: 13/08/2018
-------------------	---------------------

Declaro que a viagem acima

foi realizada conforme previsto não foi realizada conforme previsto

De acordo com os valores adiantados

há saldos a restituir Valor R\$

não há saldos a restituir

há saldos a receber Valor R\$

Data : 13/08/2018

CLEIA MARIA DA SILVA

Ocorrências :

Aprovação do departamento de contabilidade

aprovado

reprovado

Data: 13/08/2018

Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O

AXA-047/2018

Araxá (MG), 13 de Agosto de 2018.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a **Vereadora Presidente Cleia Maria da Silva**, esteve em nosso Escritório Regional Araxá ,em 13 de Agosto de 2018, tratando de assuntos de interesse do município.

Cordialmente.



Edsony Max Alves

Chefe de Gabinete Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Ilma Senhora
Cleia Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO II

Requisição de diária

O solicitante abaixo identificado, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº 18/2012, REQUISIT 1 (uma) diária(s), destinadas ao custeio das despesa de viagem com destino à cidade de *Santa Rosa* para tratar de assunto de interesse do municipio junto à (ao) *Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra*.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: CLEIA MARIA DA SILVA

Cargo: VEREADORA

Período de permanência : 16/08/2018 a 16/08/2018

Motivo do deslocamento : Protocolar o projeto que Institui a Fundação da Criança e do Adolescente de Campos Altos.

Meio de transporte utilizado:

veículo particular transporte público veículo oficial transporte aéreo

Valor da(s) diária(s) R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)
===== dos quais serão prestadas contas no retorno da viagem.

Declaro estar ciente de que a ausência de prestação de contas implica em sua imediata reprovação, com a conseqüente determinação de que o valor gasto não será reembolsado ou deverá ser restituído em caso de diária paga antecipadamente.

Campos Altos (MG)

16/08/2018

Assinatura do requerente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 - CENTRO - CEP - 38.970-000 - CAMPOS ALTOS - MG

ANEXO III

Prestação de Contas de despesas de viagem

Identificação do agente político	
Nome: CLEIA MARIA DA SILVA	Cargo: VEREADORA

Relatório de Viagem

Saída: 16/08/2018	Retorno: 16/08/2018
-------------------	---------------------

Declaro que a viagem acima

foi realizada conforme previsto não foi realizada conforme previsto

De acordo com os valores adiantados

há saldos a restituir Valor R\$

não há saldos a restituir

há saldos a receber Valor R\$

Data : 20/08/2018



CLEIA MARIA DA SILVA

Ocorrências :

Aprovação do departamento de contabilidade

aprovado reprovado

Data: 20/08/2018



Geraldo Luis de Deus Contador CRC 55.133/O



Declaração

Eu Amanda Priscila Ribeiro, Secretária Municipal de Licitação Compras e Suprimentos de Santa Rosa da Serra – MG, declaro que a Vereadora Senhora Cléia Maria da Silva compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra no dia 16/08/2018 (Quinta- feira) no horário das 10h30min.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção, esperando contar com este imprescindível apoio, apresento os votos de elevada estima e consideração.

Santa Rosa da Serra- MG, 16 de agosto do ano de 2018.

Atenciosamente;


José Humberto Ribeiro
Prefeito

Projeto de Lei ____/2018



Institui a Fundação da Criança e do Adolescente de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizada a criação da Fundação da Criança e do adolescente de Campos Altos - FCACA, com personalidade jurídica de direito público que se regerá por estatuto a ser aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. A FCACA adquirirá personalidade jurídica com a transcrição do respectivo instrumento de constituição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º a FCACA terá por objetivo o acolhimento provisório para criança e adolescente afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo e atendimento socioeducativo de natureza sancionatória aplicada ao adolescente em conflito com a lei.

Art. 3º O patrimônio da FCACA será constituído por:

I – transferência formal do patrimônio do Município, bem como de dotações específicas do orçamento municipal;

II – bens e direitos que a FCACA vier a adquirir ou incorporar;

III – doações ou legados que receber da União, Estados, Municípios e de outras entidades públicas ou privadas;

IV – transferências financeiras, subvenções, contribuições ou qualquer outra forma de aporte financeiro fornecido pelo município de Campos Altos ou outro que venha a celebrar convênio com a entidade.

§ 1º Os bens e os direitos da FCACA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

§ 2º Só será admitida a doação à FCACA de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.